Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

LABOR AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.759.311/0001-59

Ref: Consulta Formal – Evento de Avaliação do Labor Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Consulta Formal")

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de instituição administradora do **LABOR AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.759.311/0001-59 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente convoca os cotistas do Fundo ("Cotistas") para se manifestarem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE"), a ser realizada por meio de consulta formal, em formato eletrônico, sendo admitida a manifestação de voto por escrito pelos Cotistas, em modelo disponibilizado pela Administradora, em primeira convocação, **em 27 (vinte e sete) de abril de 2026**, e em segunda convocação, em **04 (quatro) de maio de 2026**, para deliberar, em razão dos motivos a seguir indicados sobre as matérias adiante descritas ("Ordem do Dia").

CONSIDERANDO QUE:

i. Verificou-se que não foram enviadas a totalidade das Duplicatas assinadas pelas Devedoras relativa aos Títulos Endossados em até 45 dias úteis do Endosso dos respectivos títulos ao Fundo, sendo certo que tal ocorrência configura um Evento de Avaliação, na forma descrita no item 14.2, inciso "xvii", do Regulamento do Fundo;

ii. A Gestora e a Administradora tomaram conhecimento acerca da mudança de controle da rede de revendas da Lavoro no Brasil, conforme comunicado da Lavoro Agro Holding S.A., registrada sob o CNPJ 27.490.581/0001-43, que a gestão da vertical de distribuição de insumos agrícolas no Brasil passará por mudança de controle, sendo certo que tal ocorrência configura um Evento de Avaliação, na forma descrita no item 14.2, incisos "vii" e "xxiii", alínea "a", do Regulamento do Fundo;

iii. A Gestora identificou que o Índice de Repasse superou o limite previsto no Regulamento e que tal ocorrência configura um Evento de Avaliação, descrito no item 14.2, inciso "xvi", do Regulamento do Fundo.

iv. Em razão da ocorrência dos Eventos de Avaliação acima descritos, aplicam-se as medidas previstas no item 14.3 do Regulamento, de modo que restam suspensas a subscrição de novas Cotas Seniores, a amortização e o resgate das Cotas, bem como interrompida a aquisição de novos Títulos, até deliberação dos Cotistas acerca de se tais Eventos de Avaliação devem ser considerados Eventos de Liquidação Antecipada; e

v. Foi convocada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em 17 de março de 2026 para deliberar sobre as matérias correspondentes, não tendo sido alcançado o quórum necessário para sua aprovação, razão pela qual não houve deliberação favorável à convolação dos referidos Eventos de Avaliação em Eventos de Liquidação Antecipada, permanecendo, portanto, tais eventos, até o momento, caracterizados exclusivamente como Eventos de Avaliação, nos termos do Regulamento, motivo pelo qual a Administradora entendeu adequado submeter novamente a matéria à deliberação dos Cotistas.

Na forma do item 14.3, a Administradora convoca os Cotistas a deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia:

I. Deliberar se o Evento de Avaliação descrito no item 14.2, inciso "xvii", do Regulamento do Fundo, referente ao não envio da totalidade das Duplicatas assinadas pelas Devedoras relativas aos Títulos Endossados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis contados do endosso dos respectivos títulos ao Fundo, deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada;

II. Deliberar se o Evento de Avaliação descrito no item 14.2, incisos "vii" e "xxiii", alínea "a", do Regulamento do Fundo, referente à mudança de controle indireto das Endossantes do Fundo, deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada;

III. Deliberar se o Evento de Avaliação descrito no item 14.2, inciso "xvi", do Regulamento do Fundo, referente ao desenquadramento do Índice de Repasse, deve ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada; e

IV. Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas pelos Cotistas.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, por si, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses com a pauta a ser votada, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas será realizada por Consulta Formal visando possibilitar maior acesso e participação dos cotistas nas deliberações ora tomadas. O modelo de voto eletrônico contendo as possíveis opções de deliberação, encontra-se anexo a esta convocação, de forma a viabilizar o exercício do direito de voto pelos cotistas ("Anexo I"). A Administradora informa aos Cotistas que a Assembleia somente admitirá a manifestação de voto dos cotistas do Fundo por escrito, conforme modelo constante no Anexo I à presente convocação. A manifestação de voto deverá ser enviada por e-mail, para o endereço eletrônico: ger1.fundos@oliveiratrust.com.br c/c para fernanda.meirelles @oliveiratrust.com.br incluindo no assunto do e-mail: "LABOR AGRO FIAGRO – AGE" juntamente com os documentos que comprovem os poderes de representação do signatário **até as 18:00 (dezoito) horas do dia 27 de abril de 2026 em primeira convocação ou até as 18:00 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de maio de 2026, em segunda convocação**. A manifestação de voto dos cotistas do Fundo poderá ser assinada eletronicamente, desde que com certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP- Brasil, nos termos do artigo 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Os votos serão computados até às 18:00 (dezoito horas) da data da Assembleia e divulgados no mesmo dia.**

Exceto quando especificamente definidos nesta Consulta Formal, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento.

Atenciosamente,

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora